



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 228/17

Processo Administrativo n.º 16/10/46071

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI N 15 EMEI Regente Feijo e CEMEI Cha Il Sun

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 15 EMEI REGENTE FEIJO E CEMEI CHA IL SUN**, inscrita no CNPJ sob nº 05.066.641/0001-62, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MAGZAD VIOLÃO FOLK SUPER LUXO	01	104,39
02	VIOLÃO STRINBERG ACO MOD.SD20HD	01	733,61
03	CAXIXI TRIBAL PEQUENO SIMPLES	05	110,00
04	CAXIXI TORELLI AFRICADO PEQUENO TCX01	03	135,00
05	VENTILADOR DE PAREDE INDL. OSC 65CM	01	490,00
06	MOTOR OSCILANTE BIVOLT 60CM PARECE	01	160,00
07	TABLET SAMS TAB E 7561	01	1.049,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.782,00 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 AGO 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N 15 EMEI REGENTE FEIJO E CEMEI CHA IL SUN

Representante Legal: *Adriana Sp Camargo Amaral*

RG nº 17.250.375

CPF nº 090.198.408-60